

PORTARIA PROGRADE Nº 002/2020



Estabelece novo prazo e vagas para admissão no 1º período letivo de 2020, exclusivamente para os casos de **Transferência de outra Instituição de Ensino Superior, Graduado em Curso Superior e admissão como Aluno Especial e Disciplina Isolada**, considerando os critérios de seleção, a documentação e as normas específicas citadas na Portaria nº 018/2019 da Pró-reitoria de Graduação e Extensão.

A Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder novo prazo e vagas para admissão no 1º período de 2020, destinados, exclusivamente, para **Transferência de outra Instituição de Ensino Superior, Graduado em Curso Superior e admissão como Aluno Especial e Disciplina Isolada**, observada a documentação e as normas específicas citadas na Portaria nº 018/2019 da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, e as vagas na folha 2, desta Portaria.

1 DA INSCRIÇÃO, LOCAL, PRAZOS E VALORES

PRAZO/LOCAL DE SOLICITAÇÃO	HORÁRIO DE SOLICITAÇÃO	TAXAS DE INSCRIÇÃO/CATEGORIAS
<p><u>Prazo:</u> 13 a 31/JANEIRO/2020</p> <p><u>Local:</u> Sead, térreo do bloco R, de 2ª a 6ª feira</p>	9h às 11h e 14h às 16h	<ol style="list-style-type: none">1. TRANSFERÊNCIA e GRADUADO DE OUTRA IES: R\$ 95,002. GRADUADO da UNICAP: R\$ 47,503. ALUNO ESPECIAL E DISCIPLINA ISOLADA R\$ 65,00

1.1.1 A inscrição deverá ser efetivada no Campus, por si ou por procuração, conforme local, prazo e horários acima.

Obs.: Essa inscrição fica condicionada à inexistência de pendências de qualquer natureza, inclusive financeiras, junto a esta Universidade.

2 DO PAGAMENTO DA TAXA

Para os casos de Transferência de outra Instituição de Ensino Superior e Graduado em Curso Superior, concluída a inscrição, **será emitido o boleto com o valor da taxa correspondente, para pagamento até o 3º dia útil subsequente ao da inscrição, em qualquer agência bancária do país, integrada ao Sistema de Compensação.**

Para a admissão como Aluno Especial e Disciplina Isolada, o pagamento deverá ser de imediato, e exclusivamente, no SETES – Tesouraria, desta Universidade - 1º andar do bloco G, em horário bancário.

3 DAS VAGAS (Observadas as condições para solicitação – Item 3.1 – folha 3)

CENTRO/CURSO	TRANSFERÊNCIA			GRADUADO EM CURSO SUPERIOR		
	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE – CCBS (Observado o item 4.1, folha 5)						
Ciências Biológicas – Bacharelado (*)	-	-	15	-	-	14
Ciências Biológicas – Lic. Plena (*)	-	-	15	-	-	14
Enfermagem (*)	-	-	15	-	-	14
Fisioterapia (*)	20	-	-	19	-	-
Fonoaudiologia Obs.1: (*)	-	-	10	-	-	10
Psicologia – Bacharelado (*)	-	09	08	(****)10	07	08
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ (Observado o item 4.1, folha 5)						
Direito (*)	24	(***)10	05	29	(***)10	05
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CCS (Observado o item 4.1, folha 5)						
Administração (*)	18	-	19	20	-	26
Ciências Contábeis (*)	-	-	20	-	-	16
Ciências Econômicas (*)	-	-	20	-	-	30
Tecn. em Fotografia (*)	-	-	10	-	-	10
Jornalismo	-	(**)10	(*)20	-	(**)09	(*)19
Comunicação Social - Pub. e Propaganda (*)	27	-	-	29	-	-
Serviço Social (*)	-	-	14	-	-	14
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT (Observado o item 4.1, folha 5)						
Arquitetura e Urbanismo (*)	10	-	-	11	-	-
Ciência da Computação (*)	20	-	-	18	-	-
Engenharia Ambiental (*)	-	-	20	-	-	20
Engenharia Civil (*)	-	20	20	-	20	18
Engenharia de Produção (*)	-	-	14	-	-	15
Engenharia Química (*)	-	-	15	-	-	14
Física – Lic. Plena (*)	-	-	15	-	-	20
Matemática – Lic. Plena (*)	-	-	15	-	-	16
Química – Lic. Plena (*)	-	-	15	-	-	20
CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CTCH (Observado o item 4.1, folha 5)						
Filosofia – Licenciatura Plena (*)	-	-	15	-	-	11
Filosofia – Bacharelado (*)	-	10	-	-	02	-
História – Licenciatura Plena	-	(**)15	(*)15	-	(**)14	(*)14
Letras – Lic. Plena em Port. Inglês (*)	-	-	10	-	-	07
Letras – Lic. Plena em Port. Espanhol (*)	-	-	20	-	-	19
Pedagogia – Licenciatura Plena (*)	-	-	14	-	-	12
Teologia – Bacharelado (*)	-	-	-	-	10	-

ATENÇÃO: Situações não previstas, mediante consulta prévia.

(*) COM oferta das disciplinas do 1º período; prioridade para os Vestibulandos do período.

(**) SEM oferta regular das disciplinas do 1º período.

(***) Turno do curso COM oferta a partir de 2019.1.

(****) Turno do curso COM oferta a partir de 2020.1.

Obs. 1: Fonoaudiologia – turno da NOITE - Com horário a partir das 16h40.

3.1 DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO

As disciplinas de 1º período, prioritariamente, serão reservadas para os alunos oriundos dos processos seletivos: VESTIBULAR, PROUNI, ENEM e FIES.

3.1.1 ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA - Para todos os cursos, o candidato deve estar com matrícula regular, no máximo, **até o 5º período** e, com o coeficiente geral do curso, igual ou superior a 5,0 (cinco - média de aprovação da Unicap).

3.1.2 GRADUADO EM CURSO SUPERIOR – **Para o curso de DIREITO**, só haverá aproveitamento dos créditos (dispensa de disciplina) cursados em outra IES, de, no máximo, 40% da carga horária da matriz curricular. Igualmente, não será considerada (para fins de dispensa) a disciplina cursada há mais de 05 (cinco) anos.

O pedido não implica, obrigatoriamente, a disponibilidade de vagas em todas as disciplinas a serem cursadas no período em que ocorrer a admissão e, eventualmente, em períodos subsequentes, em face do aproveitamento de créditos da periodização curricular/curso, decorrentes da oferta do currículo e do ano/semestre da admissão. Essas condições, de ordinário, poderão ocasionar atraso na conclusão do curso.

4 DO INDEFERIMENTO

SERÃO INDEFERIDAS AS SOLICITAÇÕES CUJA DOCUMENTAÇÃO NÃO CONTEMPLE TODAS AS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES. Não haverá a devolução da importância paga relativa ao pedido de inscrição e ao trâmite do processo. A documentação correspondente (histórico escolar e programas das disciplinas), será devolvida mediante solicitação do candidato, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data do indeferimento.

5 DAS NORMAS GERAIS

5.1 TRANSFERÊNCIA, GRADUADO E GRADUANDO PELA UNICAP

5.1.1 OPÇÃO DE TURNO, feita no ato do pedido de admissão, vincula o aluno a um determinado turno. Embora a concentração de oferta de disciplinas seja no turno de sua escolha, reserva-se, porém, à Universidade o direito de oferecer disciplinas e estágios curriculares fora desse turno, bem como o de reunir turmas de alunos, de turnos e entradas diferentes, em um só turno;

5.1.2 MUDANÇA DE TURNO posterior à admissão, somente em observância com as Normas Administrativas internas;

5.1.3 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (afastamento temporário) somente poderá ser concedido nas condições previstas no Regimento Geral da Universidade.

- **NÃO SERÁ PERMITIDO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO.**

5.1.4 Em relação as bolsas e financiamentos, os candidatos poderão comparecer a DAS (Divisão de Ação Social – térreo do bloco B), para verificar a disponibilidade.

5.2 ALUNO ESPECIAL E DISCIPLINA ISOLADA

5.2.1 Ao requerente será facultado matricular-se no máximo de 6 (seis) disciplinas, observadas as normas e vagas internas;

- 5.2.2 **para disciplina isolada, a renovação de seu pedido poderá ocorrer somente por mais 2(dois) períodos;**
- 5.2.3 **o valor do crédito na semestralidade referente à categoria é calculado pelo valor padrão nesta Universidade,** excluídos os descontos especiais para determinados cursos. Em caso de cancelamento da matrícula, o aluno assumirá, também, o pagamento da parcela em curso;
- 5.2.4 encerrado o período letivo, concluído os compromissos acadêmicos e financeiros, mediante solicitação do aluno junto ao Setor de Protocolo e Expedição de Documentos (Seped), será expedida a DECLARAÇÃO com os resultados obtidos no período, com desvinculação automática da Universidade.

6 DA MATRÍCULA ACADÊMICA

- 6.1 TRANSFERÊNCIA E GRADUADO: a matrícula deverá ser concretizada nas Coordenações dos Cursos, no dia 10/fevereiro/2020. Observar os horários e locais estabelecidos em nossa Convocação e Instrução de Matrícula, que será divulgada posteriormente, contendo, inclusive, as orientações correspondentes.
- 6.2 ALUNO ESPECIAL E DISCIPLINA ISOLADA: em princípio, após atendidos os alunos desta Universidade. Essa matrícula não gera direito de vinculação a qualquer curso oferecido pela Universidade Católica de Pernambuco.
- 6.3 Alunos admitidos nas categorias anteriores ficarão sujeitos às Normas aplicáveis por esta Universidade, inclusive as obrigações financeiras, independente das regras mantidas pela Instituição de origem ou anterior serem outras e contrárias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade Católica de Pernambuco, aos 13 de janeiro de 2020.



Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação e Extensão